



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 100 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

**“DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SERVIDOR
QUE MENCIONA EM CARÁTER
TEMPORÁRIO”.**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de coordenação geral, de compras de medicamentos, insumos e materiais para de funcionamento dos serviços da Farmácia para atendimento à população;

Considerando necessidade de acompanhamento e coordenação de programas como o QUALIFARSUS E SIGARF;

Considerando a necessidade de coordenação e controle de injetáveis internos para as Unidades de Saúde do Município;

Considerando a necessidade de representação dos serviços da Farmácia junto à Órgãos Públicos de Saúde;

Considerando que os termos do Art. 33, inc. I da Lei Complementar 01/2020 e que os serviços são especiais e extraordinários, não se justificando a criação de cargo efetivo ou comissionado;

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Sra. Érica Aparecida Ribeiro Durso Sabino, farmacêutica do Município, para a função de Coordenadora de Farmácia do Município de Dores do Turvo.

Art.2º. Fica concedido a título de gratificação para o Coordenador o percentual de 40% (quarenta por cento) nos termos do art. 33, inc. I da Lei Complementar 01/2020.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Art.3º. O exercício desta delegação a que se refere o artigo anterior é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos contrários ou outras gratificações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 10 de abril de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito do Município de Dolores do Turvo